



PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A DATAJURIS E O CONSELHO DISTRITAL DE COIMBRA DA ORDEM DOS ADVOGADOS

Tendo presente que a administração da justiça pressupõe a celeridade processual, e que esta só se consegue através da resolução atempada dos processos submetidos a apreciação nos diversos Órgãos de Judicatura e operadores Judiciários, vem a DATAJURIS, Direito e Informática, Ida. e o Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados, celebrar o presente protocolo de cooperação, tendo presente facilitar aos Advogados inscritos neste Conselho Distrital, o acesso às Bases de Dados da DATAJURIS, em vantajosas condições contratuais.

Assim, e considerando ser o Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados (*doravante designado por CDCOA*) um dos Órgãos fundamentais desta estrutura,

Estabelece-se o presente Protocolo

1. No âmbito da sua actividade, possui a "DATAJURIS" bases de dados jurídicas de Legislação e Jurisprudência (inclui Doutrina) conceptualizadas de forma relacional, actualizadas diariamente e acessíveis via internet.
2. Essas bases de dados são elaboradas a partir de diversas origens, incluindo decisões não publicadas, e o acesso ao respectivo texto integral.
3. A componente de legislação é composta pela análise do:
 - Diário da República;
 - Jornal Oficial da União Europeia;
 - Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, e
 - Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
4. Neste sentido, a DATAJURIS através deste protocolo compromete-se a disponibilizar o acesso aos inscritos no CDCOA nos seguintes moles e condições:
 - Advogado singular com inscrição na CDCOA inferior a 5 anos – 50 € por mês, acrescido de Iva à taxa legal;
 - Advogado singular com inscrição na CDCOA superior a 5 anos – 75 € por mês, acrescido de iva à taxa legal, ou
 - 100 € por mês, caso em que será atribuído uma segunda password;

- Sociedade de Advogados – 150 € por mês, com atribuição de uma segunda password.
- 5. No espírito deste Protocolo, e por forma a que melhor possam aquilatar do tratamento da informação Jurídica efectuada, a DATAJURIS atribuirá um código de acesso gracioso à Biblioteca do CDCOA.
- 6. Ainda para efeitos deste protocolo, cabe ao Advogado fazer prova da sua condição perante a DATAJURIS de molde a beneficiar das condições *supra* descritas.
- 7. Este protocolo tem a duração de um ano a contar da data da sua assinatura, e renova-se automaticamente por iguais períodos de tempo se não for denunciado por nenhuma das partes, com a antecedência mínima de 30 dias em relação ao seu termo.

Coimbra, 15 de Fevereiro de 2006,

Conselho Distrital de Coimbra
da Ordem dos Advogados

Daniel Andrade

(*Presidente*)

P^la DATAJURIS

Paulo Cunha

(*Sócio-Gerente*)